



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO: 014/2025, 015/2025 e 016/2025

PROJETOS DE LEIS DO LEGISLATIVO:

PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

ASSUNTOS:

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBJETO: PARECER DA COMISSÃO

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Foram submetido(s) a esta Comissão, nos termos do Art. 47 § 2º do Regimento Interno, o(s) PL(s) acima mencionado(s).

O(s) projeto(s) que está(ão) em tramitação nesta Comissão, atende(m) às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

O(s) PL(s), quanto à sua constitucionalidade, atende(m) aos requisitos a si aplicáveis, constante(s) na Lei Magna Pátria.

Efetivamente, observa-se que o(s) PL(s) versa(m) sobre assunto(s) de interesse local, observando, desta maneira, o disposto no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

O Projeto de Lei nº 014/2025 diz respeito à aquisição de um Kit Área Total para Ensiladeira, fomentando a agricultura local e incentivando os agricultores do município.

Do mesmo modo, o Projeto de Lei nº 15/2025 diz respeito ao repasse mensal de valores ao Hospital Beneficente São João, de Sananduva, RS, responsável pelo atendimento de nossos munícipes, o qual é imprescindível para manutenção da saúde da população.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais ora declinados, bem como a adaptação da(s) matéria(s) às normas formalísticas da técnica legislativa, esta Relatoria, considerando os debates dos PL's nesta Comissão, resolve exarar Parecer de forma favorável à tramitação das matérias, podendo ou não serem aprovado(s), de acordo com o entendimento dos vereadores que compõem esta casa legislativa.

Vereadores: Jocelito Pastorello, Ronaldo Luiz Fortuna de Lorenzo; Gezica Guindani e Robertson Whillian Pedrozo.

Este é o parecer.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 21 DE MAIO DE 2025.

Ver. Jocelito Pastorello

Relator

Ver. Ronaldo Luiz Fortuna de Lorenzo

Membro

Ver. Gezica Guindani

Membro

Ver. Robertson Whillian Pedrozo

Membro